

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, com sede à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, por meio do Setor Administrativo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do Consórcio COINTER (<https://www.cointernoroeste.com.br/>), bem como, na página do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

Processo Administrativo Nº 251/2026

Dispensa de Licitação Nº 030/2026

ID Contratações 2026.501C2600001.09.0030

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 18/09/2026, às 23h:59min, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
compras.cointer@gmail.com

LINK DE ACESSO AO EDITAL: <https://www.cointernoroeste.com.br/contratacoes-diretas/>

1.1. – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibração de equipamentos em atendimento ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Consórcio COINTER

Item	Un.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	Ser.	04	Prestação de serviços de calibração de: MEDIDOR DE CLORO LIVRE, CLORO TOTAL E PH – NCM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Faixa de medição: Cloro: 0 a 5 mg/L (ppm) pH: 6.5 a 8.0 pH Resolução: Cloro: 0.01 mg/L (0.00 a 3.49 mg/L) / 0.1 mg/L (3.50 a 5.0 mg/L) pH: 0.1pH Exatidão: Cloro: ± 0.05 mg/L + 3% da leitura pH: ± 0.2pH Temperatura de amostra: 15 a 30°C Volume de amostra: 10ml Fonte de luz: Diodo emissor de luz Comprimento de onda: 525nm (com filtro de interferências) Detector de luz: Fotocélula de silício Desligamento automático: 10 minutos Temperatura de operação: 0 a 50 °C	R\$ 150,00	R\$ 600,00

			Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação) Alimentação: 9Vdc (1 bateria 6LR61) Dimensões (LxAxP): 192 x 52 x 104 mm Peso: 350g (com bateria)		
02	Ser.	02	Prestação de serviços de calibração de: MEDIDOR DE pH PORTATIL AK103 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: pH Faixa de medição: -2 a 16 pH Resolução: 0.01 pH Exatidão: ±0.04pH (4.0 a 10.0 pH) / ±0.10pH (restante da faixa) ORP Faixa de medição: -1999 a 2000mV Resolução: 0.1mV (de -199.9 a 499.9mV) / 1mV Exatidão: ±3mV Temperatura Faixa de medição: 0 a 100°C Resolução: 0.1°C Exatidão: ±0.5°C Compensação de temperatura: 0 a 100°C automática (ATC) ou manual (MTC): Ajuste calibração: até 3 pontos (4.01 / 7.00 / 10.01 pH) Alimentação: 9Vdc (1 bateria 9V) ou 9Vdc - 500 mA (adaptador AC/DC – não incluso) Desligamento automático: 10 minutos	R\$ 73,00	R\$ 146,00

			Temperatura de operação: 0 a 50°C Umidade de operação: 10 a 90% UR (sem condensação) Dimensões (LxAxP): 75 x 113 x 31 mm Peso: 135g		
Observação: É necessário o uso de andaime para a realização dos serviços					
VALOR TOTAL					R\$ 746,00

1.2. Os valores (R\$) informados na tabela acima refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, servindo como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas apresentadas.

1.3. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.3.1. – ANEXO I – Modelo de Proposta;
- 1.3.2. – ANEXO II – Termo de Referência.
- 1.3.3. – ANEXO III – Declarações Dispensa de Licitação

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade:

2.003 - Operacionalização e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.0 – DO VALOR TOTAL ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis reais).

4.0 – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. A prestação dos serviços de calibração será realizada na sede operacional da CONTRATADA ou em local por ela indicado, desde que adequado à execução dos serviços.

4.2. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em data previamente agendada entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, após o recebimento do equipamento.

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail compras.cointer@gmail.com até às 23h:59min, ou mediante apresentação na sede administrativa do Consórcio COINTER, sito à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, das 07h00 às 16h00, fazendo referência a DISPENSA em questão.

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 18/09/2026.

5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, através de e-mail ou presencialmente, na sede administrativa do COINTER, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do produto (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.1.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

6.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas da empresa classificada em primeiro lugar, onde os mesmos deverão ser enviados após solicitação do Setor Administrativo/Compras, que comunicará à empresa vencedora, ou seja, a detentora da melhor proposta, para que apresente a documentação por e-mail ou mediante protocolo na sede do COINTER, no prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

6.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

6.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

6.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

6.4.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.5. DECLARAÇÕES (ANEXO III)

6.5.1. Apresentar declarações (Anexo III) com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento pela prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência será efetuado em parcela única de acordo com a proposta apresentada.

7.2. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação de Nota Fiscal.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o Consórcio COINTER revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Consórcio COINTER deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Consórcio COINTER.

Colatina/ES, 15 de setembro de 2026.

Lays Valério de Mello
Agente de Contratações do COINTER

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta Dispensa é para atendimento das demandas do SIM COINTER, conforme especificação abaixo.

DADOS DA PROPONENTE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:					
Telefone:					
PROPOSTA					
Item	Descrição	Und.	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de calibração de: MEDIDOR DE CLORO LIVRE, CLORO TOTAL E PH – NCM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Faixa de medição: Cloro: 0 a 5 mg/L (ppm) pH: 6.5 a 8.0 pH Resolução: Cloro: 0.01 mg/L (0.00 a 3.49 mg/L) / 0.1 mg/L (3.50 a 5.0 mg/L) pH: 0.1pH Exatidão: Cloro: ± 0.05 mg/L + 3% da leitura pH: ± 0.2pH Temperatura de amostra: 15 a 30°C Volume de amostra: 10ml Fonte de luz: Diodo emissor de luz Comprimento de onda: 525nm (com filtro de interferências) Detector de luz: Fotocélula de silício	Serv.	04		

	Desligamento automático: 10 minutos Temperatura de operação: 0 a 50 °C Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação) Alimentação: 9Vdc (1 bateria 6LR61) Dimensões (LxAxP): 192 x 52 x 104 mm Peso: 350g (com bateria)				
02	Prestação de serviços de calibração de: MEDIDOR DE pH PORTATIL AK103 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: pH Faixa de medição: -2 a 16 pH Resolução: 0.01 pH Exatidão: ±0.04pH (4.0 a 10.0 pH) / ±0.10pH (restante da faixa) ORP Faixa de medição: -1999 a 2000mV Resolução: 0.1mV (de -199.9 a 499.9mV) / 1mV Exatidão: ±3mV Temperatura Faixa de medição: 0 a 100°C Resolução: 0.1°C Exatidão: ±0.5°C Compensação de temperatura: 0 a 100°C automática (ATC) ou manual (MTC): Ajuste calibração: até 3 pontos (4.01 / 7.00 / 10.01 pH) Alimentação: 9Vdc (1 bateria 9V) ou 9Vdc - 500 mA (adaptador AC/DC – não incluso) Desligamento automático: 10 minutos Temperatura de operação: 0 a 50°C Umidade de operação: 10 a 90% UR (sem condensação) Dimensões (LxAxP): 75 x 113 x 31 mm Peso: 135g	Serv.	02		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

FORMA DE PAGAMENTO: () transferência () boleto bancário

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: () à vista () 30 dias

PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Após recebimento da Ordem de Serviços.

Cidade, data.

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 022/2026

I. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibração de equipamentos em atendimento ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM COINTER.

II. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. Descrição dos equipamentos:

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
01	UN	04	Prestação de serviços de calibração de: MEDIDOR DE CLORO LIVRE, CLORO TOTAL E PH – NCM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Faixa de medição: Cloro: 0 a 5 mg/L (ppm) pH: 6.5 a 8.0 pH Resolução: Cloro: 0.01 mg/L (0.00 a 3.49 mg/L) / 0.1 mg/L (3.50 a 5.0 mg/L) pH: 0.1pH Exatidão: Cloro: ± 0.05 mg/L + 3% da leitura pH: ± 0.2pH Temperatura de amostra: 15 a 30°C Volume de amostra: 10ml Fonte de luz: Diodo emissor de luz Comprimento de onda: 525nm (com filtro de interferências) Detector de luz: Fotocélula de silício Desligamento automático: 10 minutos Temperatura de operação: 0 a 50 °C Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação) Alimentação: 9Vdc (1 bateria 6LR61) Dimensões (LxAxP): 192 x 52 x 104 mm Peso: 350g (com bateria)
02	UM	02	Prestação de serviços de calibração de: MEDIDOR DE pH PORTATIL AK103

			ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: pH Faixa de medição: -2 a 16 pH Resolução: 0.01 pH Exatidão: ±0.04pH (4.0 a 10.0 pH) / ±0.10pH (restante da faixa) ORP Faixa de medição: -1999 a 2000mV Resolução: 0.1mV (de -199.9 a 499.9mV) / 1mV Exatidão: ±3mV Temperatura Faixa de medição: 0 a 100°C Resolução: 0.1°C Exatidão: ±0.5°C Compensação de temperatura: 0 a 100°C automática (ATC) ou manual (MTC): Ajuste calibração: até 3 pontos (4.01 / 7.00 / 10.01 pH) Alimentação: 9Vdc (1 bateria 9V) ou 9Vdc - 500 mA (adaptador AC/DC – não incluso) Desligamento automático: 10 minutos Temperatura de operação: 0 a 50°C Umidade de operação: 10 a 90% UR (sem condensação) Dimensões (LxAxP): 75 x 113 x 31 mm Peso: 135g
--	--	--	---

2.2. Relação dos Serviços:

- a. **ITEM 01 – 04 UNIDADES:** Prestação de serviços de calibração dos equipamentos **medidores de cloro livre, cloro total e pH**, contemplando a verificação e calibração das funções e parâmetros de medição disponíveis no equipamento, conforme suas especificações técnicas e características de fabricação, com emissão do respectivo certificado ou relatório de calibração.
- b. **ITEM 02 – 02 UNIDADES:** Prestação de serviços de calibração dos equipamentos **medidores de pH portáteis AK103**, contemplando a verificação e calibração das funções e parâmetros de medição disponíveis no equipamento, conforme suas especificações técnicas e características de fabricação, incluindo, quando aplicável, pH, ORP e temperatura, com emissão do respectivo certificado ou relatório de calibração.

2.3. Todos os instrumentos, padrões, materiais e demais recursos necessários à execução dos serviços de calibração serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

III. JUSTIFICATIVA

3.1. O Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER possui a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de calibração dos equipamentos medidores de cloro e pH utilizados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM/COINTER.

3.2. A contratação se faz necessária em razão do período decorrido desde a última calibração dos equipamentos, sendo indispensável a verificação e o ajuste de seu desempenho, de modo a assegurar a confiabilidade, precisão e rastreabilidade dos resultados obtidos nas medições realizadas durante as atividades de inspeção sanitária.

3.3. Os equipamentos são utilizados pelos profissionais do SIM/COINTER no desenvolvimento de suas atividades de fiscalização e acompanhamento das condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos inspecionados. Dessa forma, a utilização de instrumentos devidamente calibrados é fundamental para que as medições realizadas apresentem resultados confiáveis e compatíveis com os parâmetros técnicos aplicáveis.

3.4. A ausência de calibração periódica pode comprometer a precisão dos resultados, ocasionando medições incorretas e, conseqüentemente, afetando a qualidade e a segurança das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

3.5. Diante disso, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a adequada manutenção das condições de funcionamento dos equipamentos, a confiabilidade das medições e a continuidade regular das atividades do SIM/COINTER, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados aos municípios consorciados e aos estabelecimentos submetidos à inspeção.

IV. LOCAL DA REALIZAÇÃO E TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS:

4.1. A prestação dos serviços de calibração será realizada na sede operacional da CONTRATADA ou em local por ela indicado, desde que adequado à execução dos serviços.

4.2. Os equipamentos serão encaminhados pela CONTRATANTE à sede operacional da CONTRATADA, sendo o transporte de ida e retorno dos equipamentos de responsabilidade do COINTER.

4.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos para retirada pela CONTRATANTE após a conclusão dos serviços, mediante comunicação prévia, observando o prazo estabelecido para a execução da calibração.

4.4. A entrega dos equipamentos à CONTRATADA e a retirada dos mesmos pela CONTRATANTE serão realizadas mediante conferência de sua quantidade e condições aparentes de conservação.

4.5. A CONTRATADA será responsável pela guarda e integridade dos equipamentos enquanto estiverem sob sua posse, devendo comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer sua integridade ou funcionamento.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa da presente contratação ocorrerá pelas seguintes diretrizes orçamentárias correntes no exercício financeiro de 2024:

2.003 - Operacionalização e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VI. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas neste Termo de Referência, apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.2. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

6.3. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar de sua emissão.

VII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento pela prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência será efetuado em parcela única de acordo com a proposta apresentada.

7.2. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação de Nota Fiscal.

7.3. O pagamento ficará condicionado ao recebimento e aceite dos serviços pela CONTRATANTE, mediante comprovação de sua regular execução e apresentação dos respectivos certificados ou relatórios de calibração.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

VIII. DA HABILITAÇÃO:

8.1. A empresa que ofertar a proposta mais vantajosa deverá apresentar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista para efetuar a contratação de acordo com a previsão da Lei Federal nº. 14.133/2021.

IX. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A empresa vencedora obriga-se a:

9.1.1. Receber os equipamentos encaminhados pela CONTRATANTE e disponibilizá-los para retirada pelo COINTER após a conclusão dos serviços, nos prazos estabelecidos.

9.1.2. Prestar os serviços dentro do prazo acordado;

9.1.3. Responsabilizar-se pela guarda, conservação e integridade dos equipamentos enquanto estiverem sob sua posse, bem como pela qualidade e adequada execução dos serviços de calibração.

9.1.4. Designar por escrito, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a prestação dos serviços dos itens contratados;

9.1.5. Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições que culminaram este Termo de Referência.

9.1.6. Emitir e entregar à CONTRATANTE, após a conclusão dos serviços, o respectivo certificado ou relatório de calibração de cada equipamento, contendo os resultados obtidos e as informações pertinentes ao serviço realizado, bem como a validade da calibração.

9.1.7. Realizar a calibração de todas as funções e parâmetros de medição aplicáveis aos equipamentos, de acordo com suas especificações técnicas, características de fabricação e procedimentos técnicos pertinentes, fornecendo certificado ou relatório de calibração individualizado para cada equipamento, contendo, no mínimo, a identificação do equipamento, os parâmetros avaliados, os resultados obtidos e a data de realização do serviço.

X. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Realizar o pagamento à CONTRATADA, após a prestação dos serviços e atendimento das demais formalidades administrativas pertinentes, procedendo aos descontos legais pertinentes, quando for o caso;

10.2. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do contratado;

10.3. Designar por meio formal servidor para que sirva de fiscal, o qual acompanhará a execução dos serviços anotando em registro próprio as incorreções na prestação de serviços.

XI. DA GARANTIA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

11.1. Não se aplica

XII. DA AMOSTRA

12.1. Não se aplica

XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Colatina/ES para dirimir dúvidas, referentes à contratação.

13.2. Fica assegurado ao COINTER, o direito de no interesse de anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

XIV. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Esclarecimentos e demais informações a respeito deste Termo de Referência ou sua elaboração, poderão ser solicitadas a administração do COINTER por meio do endereço eletrônico: compras.cointer@gmail.com ou em comparecimento a sede administrativa do COINTER junto na Ceasa Noroeste sito à Rod. Cônego João Guilherme s/n, Bairro Santa Helena, Colatina/ES – CEP: 29.705-720.

Colatina/ES, 22 de julho de 2026.

LAYS VALÉRIO DE MELLO
Agente de Contratações do COINTER

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

À AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

a) Declaro para os devidos fins, de que inexistente qualquer fato impeditivo a participação da empresa no certame, que não foi declarada inidônea, bem como, não está impedida de contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, comprometendo-se a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

b) Declaro para os devidos fins, de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e concorda com todos os termos do Edital supracitado.

c) Declaro para os devidos fins, de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

d) Declaro para os devidos fins, de que a empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que se trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e conforme art. 92, XVII, Lei nº 14.133/21.

e) Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído no contrato social)